



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 843 DE 11 DE ABRIL DE 1991.
"Cria funções em caráter de emergência".

ANEXO I

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 30. da Lei Municipal No. 583 de 04 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Artigo 1o. - Ficam criadas para atender contratações de emergência as funções constantes do ANEXO I que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2o. - As despesas com execução deste Decreto correrão por verbas próprias do orçamento em vigor.

Artigo 3o. - Ficam mantidas até extinção do período de estabilidade provisória, adquirida por força de Lei, as funções de Motorista ocupada por Hélio Camine e Telefonista ocupada por Aparecida Rodrigues de Souza, Diretores do Sindicato dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra.

Artigo 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de março do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 11 de abril de 1991 - 26o. Ano de Emancipação Política - Administrativa.

1. Secretário

SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

~~APARECIDO BENEDITO FRANCO~~
Prefeito Municipal

1. Supervisor
2. Operador Máquina

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.

-21-

-012-

-023-

-021-



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 844 DE 11 DE ABRIL DE 1971.
DECRETO No. 843/91 - P.M. - "suplementação de verbas".

ANEXO I

DEPARTAMENTO DA EDUCACAO, ANEXO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais.

LOCAL	No. DENOMINACAO	PROVIMENTO	CARGA	NIVEL/
	DECRETA	TEMPORARIO	HOR.	CODIGO
500.1.2	SETOR DE EMEIS			
	2 Professora Pre-Esc.	CLT	20	D/3
	1 Assist. Educacional	CLT	40	B/4
	SUPLEMENTA			

3100-03.07.021.2.19	Serv. Terceiros e Encargos	3.000.000,00
4100-03.07.021.1.03	Equipamento matl. Permanente	1.000.000,00
3100-03.00.838.2.27	Serv. Terceiros e Encargos	1.500.000,00
4100-03.21	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	200.000,00
3100-08.41.185.2.33	Material de Consumo	1.000.000,00

LOCAL	No. DENOMINACAO	PROVIMENTO	CARGA	NIVEL/
		TEMPORARIO	HOR.	CODIGO
1000.1.1.3	SETOR DE ALMOXARIFADO			
12-13.75.418.2.39	Serv. Terceiros e Encargos		40	E/2
13-13.75.418.2.53	Obrigações Patronais			
1000.2.2.4	SETOR DE SERVICOS URBANOS			
12-15.81.416.2.6	Consionistas			
	TOTAL		40	
	1 Supervisor Tecnico B	CLT	40	D/2
	2 Operador Maquina	CLT	40	D/2
	REDUZ			

3100-03.07.021.2.19	Obras e Instalações	30.000.000,00
3111-08.45.224.2.43	Pessoal Civil	5.000.000,00
4110-08.46.224.1.10	Obras e Instalações	7.000.000,00
	TOTAL	42.000.000,00

ARTIGO 2º - fica alterado no valor de R\$ 30.300.000,00 (Trinta e oito milhões e trezentos mil cruzeiros), o Plano Plurianual de Investimentos.

-022-

ARTIGO 3º - Este Decreto entrara em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposicoes em contrario.

-023-